

CAMPANHA – “35 ANOS MERIDIEN CLUBE” REGULAMENTO

CAMPANHA

Para criar oportunidades para que mais pessoas usufruam de novas experiências, proporcionando-lhes satisfação através de uma bela viagem, o Meridien Clube está lançando a Campanha Promocional “35 anos Meridien Clube” em comemoração aos 35 anos de existência do MERIDIEN CLUBE.

A Campanha visa beneficiar, Assinantes ativos, Assinantes cancelados que retornarem ao Clube e novos Assinantes que aderirem ao Clube, em conformidade com as regras previstas no presente regulamento.

PROMOÇÃO

A Promoção prevê os seguintes benefícios:

1º No período compreendido entre - (01 a 10/06):

- **Adesão zero + 1 diária adicional para cada plano assinado + Isenção da 12ª mensalidade.**

2º No período compreendido entre - (11 a 20/06):

- **Adesão zero + 1 diária adicional para cada plano assinado.**

3º No período compreendido entre - (21 a 30/06):

- **Adesão zero + Isenção da 12ª mensalidade**

Para todos os participantes de 01 a 30/06/2022:

Pontos em Dobro no Programa de Vantagens para todos os Assinantes que:

- ✓ **Indicarem nomes de amigos para aderirem ao Clube.**
- ✓ **Aumentarem o seu número de Planos.**

PARTICIPANTES

- Novos Assinantes que aderirem ao Clube durante o período da promoção.
- Assinantes ativos que adquirirem mais Planos.
- Assinantes cancelados que desejarem retornar a atividade adquirindo novo(s) Plano(s). Exceto Assinantes Cancelados nos últimos 03 meses, com ou sem utilização e Assinantes Inativados.

VIGÊNCIA DA CAMPANHA

A presente Campanha deverá vigorar de 01 a 30 de Junho de 2022.

PRAZO PARA CADASTRAMENTO

O prazo máximo para cadastramento de Planos de Viagens gerados pela presente Campanha deverá ocorrer até o dia 30 de Junho de 2022.

REGRAS GERAIS

1. Os benefícios destacados acima são válidos nas seguintes condições:

- Adesões e aquisições de mais Planos ocorridos durante o período de vigência da Campanha.
- O pagamento da primeira mensalidade deverá ocorrer no máximo até 60 dias da data de cadastramento do plano.
- O benefício da Diária Adicional será concedido após a confirmação do pagamento da primeira mensalidade para cada Plano adquirido.
- O benefício de isenção da 12ª Mensalidade será concedido após o pagamento da 11ª.
- A validade da(s) Diária(s) Adicional(s) será a mesma das diárias normais do(s) Plano(s) adquirido(s) na campanha, e apenas no primeiro ano social.
- A pontuação em dobro será concedida após a confirmação do pagamento da primeira mensalidade do Plano de Viagens do assinante Indicado, Assinante(s) ativo(s) e Assinante(s) que retornarem ao Clube com um novo plano.
- Os Benefícios previstos para Assinantes ativos e Assinantes que retornarem ao clube com um novo plano são válidos para cada novo plano adquirido pelos mesmos. Quando se tratar de indicações, a pontuação em dobro será por CPF e não por plano adquirido pelo indicado.

OBSERVAÇÕES FINAIS

A presente Campanha Promocional, implantada pelo Meridien Clube, não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei 5.768/71 e decreto 70.951/72 e suas regulamentações, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

O Meridien Clube se reserva no direito de alterar a composição do conteúdo da presente Campanha, comprometendo-se a informar aos participantes sobre eventuais alterações.

Fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre para dirimir toda e qualquer dúvida advinda deste regulamento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Porto Alegre (RS), 01 de Junho de 2022.

Luiz Albino de Abreu
Presidente

Magnus Oliveira
Diretor Executivo

Marcelo Fernandes da Silva Abreu
Diretor Administrativo/Financeiro